

A **SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal N° 7.225, de 10 de janeiro de 2022, que criou o Conselho Municipal da Juventude Carioca;

**CONSIDERANDO** o disposto no DECRETO RIO N° 50307 DE 4 DE MARÇO DE 2022 que regulamentou o Conselho Municipal da Juventude Carioca;

**CONSIDERANDO** o DECRETO RIO N° 52588 DE 1° DE JUNHO DE 2023, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude Carioca;

**CONSIDERANDO** o fim do mandato do Biênio 2023/2024 e a necessidade de novas eleições;

**CONSIDERANDO** a MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PG/PADM/RE/184/2024/LECC da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município - PGM Rio.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” N.º 20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, que institui a Comissão Eleitoral Especial, para preenchimento de cadeiras ociosas no Conselho Municipal da Juventude Carioca

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” N.º 66 DE 6 DE MAIO DE 2025, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições para as Eleições do Conselho Municipal da Juventude Carioca (CMJC).

**RESOLVE**

I - Publicizar a lista de Preliminar de Candidatos(as) Homologados, Deferidos(as) na Eleição da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Juventude Carioca, nos seguintes segmentos: **Jovens que comprovadamente atuem na defesa e promoção dos direitos da juventude**; e **Entidades da Sociedade Civil com atuação comprovada na pauta da juventude**.

II - Publicizar o total de eleitores(as) deferidos(as) nos seguintes segmentos: **Jovens que comprovadamente atuem na defesa e promoção dos direitos da juventude**; e **Entidades da Sociedade Civil com atuação comprovada na pauta da juventude**.

Aos(as) candidatos (as) e eleitores(as), entre deferidos(as) e indeferidos(as), será enviado individualmente, através do endereço de e-mail ativo e válido utilizado durante o processo de requisição de registro, o resultado da análise do pedido de registro, com os respectivos apontamentos, os prazos e modelo para recebimento de recursos.

**[CANDIDATAS] ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DEFERIDAS**

<b>DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL</b>
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE Rio
Instituto Vida Real
Fórum Estadual das Juventudes do Rio de Janeiro
Movimento Internacional de Juventudes
União Nacional dos Estudantes
União Brasileira dos Estudantes Secundaristas
Centro de Promoção de Saúde
Aliança Nacional LGBTI
Instituto Cultural Águas do Amanhã
RioJunior - Federação de Empresas Juniores do Estado do Rio de Janeiro

**[CANDIDATOS(AS)] JOVENS COM ATUAÇÃO NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS JUVENTUDES DEFERIDOS(AS)**

AP	CANDIDATO(A) JOVEM COM COMPROVADA ATUAÇÃO NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS JUVENTUDE
1	<b>João Victor Emanoeli Conceição</b>
	<b>Pedro Rodrigues Gabriel Duarte</b>
2	<b>Erick Patrick Félix Soares</b>
	<b>Morghanna de Carvalho Santos Goulart</b>
	<b>Daniel Muniz de Araujo</b>
3	<b>Lucas Sporques de Souza</b>
	<b>Ana Luiza Bruno Louzada Dias</b>
	<b>Breno Eúde de Oliveira Segóvia</b>
	<b>Lucas Eduardo Silva Hentzy</b>
	<b>Wallace Nascimento Cardozo</b>
4	<b>Maria Eduarda Souza Silva</b>
	<b>Nathan Hofmann dos Santos</b>
5	<b>Carolina da Rocha Silva Bastos</b>
	<b>Felipe Fribach Santos</b>
	<b>Tony Souza Sanches Silva</b>
	<b>Mell Cristine Barreto Elias</b>

**[ELEITORAS] ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

<b><u>DEFERIDAS</u></b>	<b>48</b>
-------------------------	-----------

**[ELEITORES(AS)] JOVENS COM ATUAÇÃO NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS JUVENTUDES**

<b>AP 1</b>	<b><u>DEFERIDAS</u></b>	<b>6</b>
<b>AP 2</b>	<b><u>DEFERIDAS</u></b>	<b>44</b>
<b>AP 3</b>	<b><u>DEFERIDAS</u></b>	<b>37</b>
<b>AP 4</b>	<b><u>DEFERIDAS</u></b>	<b>30</b>
<b>AP 5</b>	<b><u>DEFERIDAS</u></b>	<b>21</b>